



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 798, DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de  
R\$ 12.225,08 (Doze mil duzentos e vinte e cinco  
reais e oito centavos)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4.345/2019:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 12.225,08 (Doze mil duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**01 – Secretaria da Saúde**

**10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde**

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 120,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.971,81

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1.310,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

**02 – Fundo Municipal da Saúde**

**10.303.0032.2.027.000 – Manutenção do PAB Fixo**

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 4.148,27

Fonte de Recursos: 4500 Custeio – Atenção Básica

**10.304.0034.1.037.000 – Vigilância em Saúde**

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 3.675,00

Fonte de Recursos: 4502 Custeio – Vigilância em Saúde

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**01 – Secretaria da Fazenda**

**28.843.0105.2.062.000 – Pagamento da Dívida Contratual Resgatada**

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 12.225,08

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 3º - Este Decreto tem efeitos retroativos a 15 de maio de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Antonio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Giovane Sampaio da Silva  
Secretário Municipal da Administração